



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 08/2022, SIGGO nº 048011, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 00391-00010069/2022-72

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade e Autarquia de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **RÔNEY TANIOS NEMER**, inscrito no CPF nº [REDACTED], na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **GLOBAL TECH BRASIL LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 05.069.154/0001-53, com sede na Rua das Juçaras, SN – Condomínio Executive Lake Center, Sala 107, Jardim Renascença, São Luís - MA – CEP 65.075-230, representada por **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, [REDACTED], na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo aditivo tem como objeto:

2.1.1. A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato **por mais 03 (três) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.1.2. A **REACTUAÇÃO** contratual de **9,34%** (nove vírgula trinta e quatro por cento), para fazer face à elevação dos custos da contratação, com base no §5º do art. 65 da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 05/2017 - SLTI/MPOG.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor do contrato nº. 08/2022, atualmente estipulado em R\$ 216.099,36 (duzentos e dezesseis mil noventa e nove reais e trinta e seis centavos), será repactuado para **R\$ 236.282,76** (duzentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste instrumento.

3.2. O valor total da repactuação é de **R\$ 20.183,40** (vinte mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), conforme memória de cálculo constante no Anexo I deste instrumento, e é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 21208

II - Programa de Trabalho: 18122821085179659

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 157

Cláusula Quarta – Dos Efeitos Financeiros

Os efeitos financeiros da repactuação dar-se-ão a partir de **28/11/2022**, nos termos do Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS, para os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço, bem como para os custos decorrentes da mão de obra, conforme Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho (113215148).

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **28/05/2023**, encerrando-se em **27/08/2023**.

Cláusula Sexta – Da Garantia

6.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a renovação da garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento, em conformidade com a cláusula nona do contrato e com o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

RÔNEY NEMER

PRESIDENTE DO BRASÍLIA AMBIENTAL

Pela CONTRATADA:

MARILSON OLIVEIRA RAPOSO

Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:

ANEXO I

CONTRATO INICIAL Nº 08/2022 (SIGGO 48011)				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 6 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 6 meses
Motorista Executivo	10	R\$ 6.002,76	R\$ 60.027,60	R\$ 360.165,60
VALOR TOTAL			R\$ 60.027,60	R\$ 360.165,60

1º TERMO ADITIVO - acréscimo de 02 Postos de MOTORISTA				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 6 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 6 meses
Motorista Executivo	12	R\$ 6.002,76	R\$ 72.033,12	R\$ 432.198,72
VALOR TOTAL			R\$ 72.033,12	R\$ 432.198,72
DIFERENÇA			R\$ 12.005,52	R\$ 72.033,12
ÍNDICE DE ACRÉSCIMO			20,00%	

2º TERMO ADITIVO - Prorrogação + Repactuação				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 3 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 3 meses
Motorista Executivo	12	R\$ 6.563,41	R\$ 78.760,92	R\$ 236.282,76
VALOR TOTAL			R\$ 78.760,92	R\$ 236.282,76
DIFERENÇA			R\$ 6.727,80	
ÍNDICE DE ACRÉSCIMO			9,34%	

HISTÓRICO EVOLUTIVO DO CONTRATO				
Data	Instrumento	Evento	Valor R\$	
23/11/2022	Contrato nº 08/2022	Celebração do contrato	360.165,60	
23/05/2023	1º Termo Aditivo	Acréscimo de 20% (+2 motoristas) - passando de R\$ 360.165,60 para R\$ 432.198,72	72.033,12	
Subtotal do Contrato em 23/05/2023			432.198,72	
__/05/2023	2º Termo Aditivo	Prorrogação por mais 03 meses	216.099,36	
Subtotal do Contrato em __/05/2023			216.099,36	
__/05/2023	2º Termo Aditivo	Repactuação de contratual de 9,34%	20.183,40	
Subtotal do Contrato em __/05/2023			236.282,76	
TOTAL GLOBAL ACUMULADO			668.481,48	



Documento assinado eletronicamente por **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, Usuário Externo, em 26/05/2023, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TÁNIOS NEMER - Matr.1711532-9**, Presidente do Brasília Ambiental, em 26/05/2023, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5**, Gerente de Compras e Contratos, em 26/05/2023, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9**, Analista de Atividades do Meio Ambiente, em 26/05/2023, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 113579326 código CRC= 9D23B5FC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

